

LEI Nº 786/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 645/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado ao artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. O *"Bolsa Auxílio Moradia"* compreenderá ao recurso pecuniário fixado no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por profissional”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 678/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos